



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

AVISO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, DE ACORDO COM CAPÍTULO X DO REGIMENTO INTERNO, SUBMETE à Audiência Pública a realizar-se no dia 15 de maio de 2018 (terça-feira), das 09:00 às 17:00 horas, no Auditório da AGENERSA, à Avenida Treze de Maio, nº. 23, 23º andar - Edifício Darke, Centro-Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de discutir as minutas de instrução normativa, colocadas em Consultas Públicas nº 01/2018 e 02/2018, como segue:

PROCESSO N. E-12/003/129/2018 - MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA que DISPÕE SOBRE A DISCIPLINA PARA AUTORIZAÇÃO DE PROJETOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO, QUE DEPENDAM DE SUPRIMENTO DE GÁS POR GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC) OU GÁS NATURAL LIQUEFEITO (GNL), EM REGIÕES COM ATENDIMENTO POR REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO N. E-12/003/130/2018 - MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA que DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA, VENDA E DE DISTRIBUIÇÃO DE BIOMETANO (GMR), PELAS CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO, ATRAVÉS DA REDE DE GÁS CANALIZADO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os documentos relacionados a esta Audiência Pública, assim como os procedimentos para envio de comentários e sugestões e participação, estarão disponíveis, na íntegra no sítio da AGENERSA, www.agenersa.rj.gov.br, no link Regulação/Consultas Públicas, e em sua Sede à Avenida Treze de Maio, nº. 23, 26º andar - sala 2602 - Edifício Darke, Centro-Rio de Janeiro/RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 02/2018

1 - OBJETIVO

O objetivo da audiência pública é debater e obter subsídios para o aprimoramento das propostas de minutas de instrução normativa, colocadas em Consultas Públicas nº 01/2018 e 02/2018, como segue:

PROCESSO N. E-12/003/129/2018 - MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA que DISPÕE SOBRE A DISCIPLINA PARA AUTORIZAÇÃO DE PROJETOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO, QUE DEPENDAM DE SUPRIMENTO DE GÁS POR GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC) OU GÁS NATURAL LIQUEFEITO (GNL), EM REGIÕES COM ATENDIMENTO POR REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO N. E-12/003/130/2018 - MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA que DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA, VENDA E DE DISTRIBUIÇÃO DE BIOMETANO (GMR), PELAS CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO, ATRAVÉS DA REDE DE GÁS CANALIZADO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As minutas de instrução normativa e as contribuições recebidas durante as CONSULTAS PÚBLICAS realizadas no período de 20 de fevereiro de 2018 à 20 de março de 2018, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.agenersa.rj.gov.br, no link Regulação/Consultas Públicas.

3. DA PARTICIPAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO

A Audiência Pública ocorrerá das 09:00 às 17:00 horas do dia 15 de maio de 2018, no Auditório da AGENERSA.

O processo de Audiência Pública compreende as seguintes etapas:

09:00 às 12:00 horas	PROCESSO N. E-12/003/129/2018 - MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA (GNC) OU (GNL)
14:00 às 17:00 horas	PROCESSO N. E-12/003/130/2018 - MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA (GMR)

A participação é aberta a todos os interessados nos termos deste regulamento e das disposições legais.

Os interessados podem enviar contribuições das seguintes formas:

- Correspondência enviada à AGENERSA, para o endereço: Av. Treze de Maio, Nº 23 / 23º andar, Centro-Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-902. As contribuições que forem entregues diretamente no Protocolo da AGENERSA, devem respeitar o horário de funcionamento do setor: de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 16h30.
- INTERNET - Através de correio eletrônico: consultapublica@agenersa.rj.gov.br;

As contribuições enviadas devem estar devidamente identificadas com o nome do autor, endereço completo, forma de contato (telefone, fax, endereço eletrônico), nome da empresa ou instituição que representa (quando for o caso).

Adicionalmente, nas referidas contribuições deverá ser feita referência à proposta em análise, conforme item 1.

As contribuições encaminhadas serão disponibilizadas, na página eletrônica da AGENERSA.

4. FORMA DE CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

4.1- As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência será feita antes da solenidade de abertura.

4.2- Os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática na Audiência Pública, deverão informar, juntamente com o material apresentado, qual(is) recurso(s), eventualmente, virão a utilizar durante a apresentação.

4.3- Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

4.4 No caso de exposição feita por vários integrantes de uma mesma empresa ou instituição, deverá ser realizada somente uma inscrição.

4.5- Todas as contribuições trazidas aos processos, desde a publicação deste Regulamento até o encerramento da Audiência, serão avaliadas e disponibilizadas na página eletrônica da AGENERSA.

5. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

5.1. ABERTURA:

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos.

A Mesa Diretora será composta pelos Conselheiros da AGENERSA, por um Secretário e por convidados.

O Coordenador da Mesa Diretora será o Conselheiro-Presidente da AGENERSA ou quem por ele for designado. O Secretário será designado pelo Coordenador da Mesa, por ocasião da composição da Mesa Diretora.

Após a instalação da Mesa Diretora, o Coordenador exporá aos presentes as regras que conduzirão a Audiência Pública.

5.2. EXPOSIÇÃO TÉCNICA

As Concessionárias CEG e a CEG RIO terão 10 (dez) minutos cada uma para exposição técnica pertinentes ao tema.

A CAPET/AGENERSA terá 10 (dez) minutos para pronunciamento técnico sobre o tema;

A CAENE/AGENERSA terá 10 (dez) minutos para pronunciamento técnico sobre o tema;

A seguir, por ordem de inscrição, dar-se-á a palavra àqueles que se inscreveram para apresentar contribuições. O tempo previsto para cada exposição será de até 10 (dez) minutos, que poderá ser redimensionado pelo Coordenador da Mesa Diretora em razão do número de inscritos.

Encerrada a fase de exposições, o Coordenador e os demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos expositores, para a obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

A seguir, abrir-se-á período para manifestação dos presentes à Audiência.

5.3. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Audiência Pública, a critério do Coordenador da Mesa Diretora, poderá ter o encerramento antecipado, no caso de satisfeitos todos os interessados em pronunciar-se, ou prorrogado.

5.4 ENCERRAMENTO:

O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador da Mesa Diretora.